



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 75/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 75/2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 129.465,77 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LE

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 129.465,77 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
731 - 4.4.90.52.00.00	31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.175,64
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
508 - 4.4.90.52.00.00	31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.290,13
Total Suplementação:		129.465,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal